



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.061 /91

EMENTA: Concede aumento ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao funcionalismo público Municipal, ativo e inativo um aumento de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos que percebem atualmente, e corresponde ao mês de dezembro.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do aumento concedido no artigo anterior, são provenientes de dotações próprias, rubricas 3.1.1.1.00 e 3.2.5.1.00-Constantes nas Unidades Orçamentárias, do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 17 de Dezembro de 1991.

Sanciono a presente Lei sem ementas ou vetos.

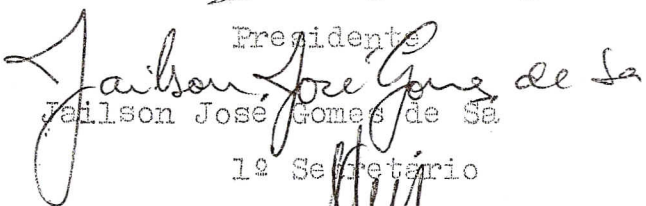
Gabinete do Prefeito Municipal
de Santa Maria da Boa Vista, 18
de dezembro de 1.991.


Noé Gomes de Barros

Prefeito.


Maria Amayr Genzaga Rodrigues

Presidente


Jailson José Gomes de Sa

1º Secretário


Maria Helena Paiva Granja

2º Secretária